ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC
Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br
CNPJ: 83 009 910/0001-62

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nº do Processo:

Órgão: **Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes**

Setor Requisitante: **Setor de Obras e Engenharia**

Responsável pela Demanda: **Samantha de Campos da Silva**	Matrícula:

E-mail:	engenharia@faxinal.sc.gov.br	Telefone: (49) 3436 - 4307

1. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de reforma e ampliação da Escola Alexandre Antoniolli, bem como a pintura das quadras da Escola da Airo Ozelame e da Escola Alexandre Antoniolli.

2. Justificativa da necessidade da contratação: A contratação de empresa especializada para a execução de reforma e ampliação da Escola Alexandre Antoniolli, bem como a pintura das quadras da Escola da Airo Ozelame e da Escola Alexandre Antoniolli, visando à manutenção, conservação e melhoria das condições físicas da edificação.

A necessidade da contratação decorre da inexistência de banheiro adaptado na unidade escolar, além da necessidade de ampliação de banheiro e rota acessível, contribuindo para a melhoria da qualidade do ambiente escolar. Ainda, a pintura das quadras poliesportivas é necessária para garantir a preservação da estrutura, proteger as superfícies contra desgaste natural proporcionar momentos de integração, esporte e lazer para os alunos que frequentam estas escolas.

Dessa forma, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, com comprovada capacidade técnica, para a realização dos serviços de engenharia civil necessários à execução do projeto, dentro dos parâmetros de qualidade, prazos e especificações estabelecidos.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Tipo do Item	Subitem	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	Execução de reforma e ampliação da Escola Alexandre Antoniolli, bem como a pintura das quadras da Escola da Airo Ozelame e da Escola Alexandre Antoniolli.	Serviços de engenharia	Permanente	Ser.	1

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
() Consumo; permanente; continuado; não continuado.**

4. Grau de prioridade da compra: Alta

5. Previsão no PCA
() SIM Descrição: _____ (X) Não, *precisa incluir atualmente porque este instrumento de gestão ainda está sendo implementado na municipalidade.*

6. Estima-se valor: R$ R$ 222.293,65 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos).

O Departamento de Licitação, deverá realizar a pesquisa de preços para atualizar ao valor praticado no mercado, conforme determina a Instrução Normativa n. 02/2023 do Controle Interno, c/c o Decreto Municipal n. 205/2023, datado de 31 de março de 2023, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da lei 14.133/21.

7. Prazo de entrega/ execução: Prazo para início da execução da obra será de 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviço e o prazo para entrega da obra será de 1 (um) mês.

8. Recursos orçamentários: Solicitar ao Setor da Contabilidade, a fim de verificação e emissão de parecer contábil para a realização dessa despesa.

09. Local e horário da entrega/execução: Escola Airo Ozelame e Escola Alexandre Antoniolli.
10. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não
11. Indicação do gestor e fiscal do contrato: Gestor: Rosane Dall'Acqua. **Fiscal:** Tatiane Trevisan.

Faxinal dos Guedes/SC, 30 de setembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SAMANTHA DE CAMPOS DA SILVA
Data: 10/10/2025 15:56:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Samantha de Campos da Silva
Assessora de Desenvolvimento Urbano